



## **EDITAL PPGBV Nº 2/2023**

03 de novembro de 2023

Processo nº 23117.078245/2023-35

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

Processo SEI Nº 23117.078245/2023-35

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), do Instituto de Biologia (INBIO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/ UFU nº 6471, de 29/12/2022, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGBV, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2024.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 38/2022 do Conselho Universitário (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal), pela Portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo INBIO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama.

1.4. O PPGBV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do PPGBV: [www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado](http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado)

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser

publicados no endereço eletrônico do PPGBV, [www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado](http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 às 11h e das 13 às 16h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV)  
Campus Umuarama - Bloco 2D - Sala 19A  
Rua Ceará, 1084 - CEP 38405-240, Uberlândia, MG, Brasil  
Endereço eletrônico do Programa: [www.ppgbv.ib.ufu.br](http://www.ppgbv.ib.ufu.br)  
E-mail: [processoseletivo\\_ppgbioveg@inbio.ufu.br](mailto:processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Doutorado	8	2	1	1	12
Alunos Especiais					
Doutorado	2	1	1	1	5

2.2. A distribuição das vagas por docente está descrita no Anexo I.

2.3. Caso o candidato seja aprovado e a vaga do orientador pretendido já esteja preenchida, a coordenação do PPGBV indicará outro orientador que tenha vaga disponível até o momento da matrícula.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: [www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf](http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf)

2.5. O PPGBV instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raziais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: [www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-](http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-)

## heteroidentificacao

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirmem a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de Mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC/CAPES), na área de Ciências Biológicas, Biodiversidade e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Botânica, Biologia Vegetal, Fisiologia Vegetal, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBV.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de Mestrado reconhecidos pelo MEC/CAPES de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta comissão solicitar documentação comprobatória complementar para subsidiar a justificativa

apresentada pelo candidato.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 36º mês, para o Doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.1. Para o Doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiências na língua inglesa e em uma segunda língua a escolha do candidato.

3.4. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa, em caráter complementar e eliminatório, no ato da inscrição.

3.5. Os tipos de certificados, níveis e período de validade serão definidos pelo Colegiado do Programa em resolução específica, definida até o segundo semestre desde a aprovação no processo seletivo.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: [processoseletivo\\_ppgbioveg@inbio.ufu.br](mailto:processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br)

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. A inscrição consiste no envio pelo candidato de cópias digitalizadas (legíveis e sem cortes) de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas no formato de arquivos PDF em tamanhos compatíveis com seu envio para o e-mail: [processoseletivo\\_ppgbioveg@inbio.ufu.br](mailto:processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br), com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Doutorado – 2024/1

CORPO DA MENSAGEM: À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

4.5.1. Deverão ser entregues três arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo em formato PDF deve conter a documentação de inscrição e identificação do(a) candidato(a). O segundo arquivo em formato PDF deve conter a documentação curricular do(a) candidato(a). O terceiro arquivo em formato PDF deve conter o Pré-

projeto de pesquisa.

4.6. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	12/12/2023 a 08/01/2024	Das 00:00 às 23:59	processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br
Resultado da análise da documentação	A partir de 17/01/2024	A partir das 14:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>

4.7. A documentação exigida deve ser enviada em arquivos no formato PDF acessível, utilizando o Adobe Acrobat ou outros leitores de PDFs, conforme a relação abaixo:

4.7.1. Arquivo 1 - (Deverá ser nomeado “Arquivo 1 - Nome do candidato”):

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGBV - [www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado](http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado)

b) Diploma de Mestrado de curso credenciado pela CAPES. Para candidatos que ainda não possuem o diploma, poderá ser apresentada certidão obtida pela IES atestando a conclusão do Mestrado ou ata de defesa da Dissertação;

c) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

d) Documento de identidade;

e) Título de eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

f) CPF;

g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

h) Histórico escolar do Mestrado;

i) Homologação da autodeclaração emitida pela Comissão de Heteroidentificação da UFU ou de outra Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, que confirme a condição característica desta modalidade (se for o caso de concorrer a vaga da modalidade quotas pretos, pardos e indígenas);

j) Atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica (se for o caso de concorrer a vaga da modalidade quotas pessoas com deficiência);

k) Comprovante conforme o art. 2º da Resolução CONSUN nº 36, de 27 de junho de 2022, disponível em: [www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf](http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf) (se for o caso de concorrer a vaga da modalidade quotas pessoas sob políticas humanitárias no Brasil);

l) Certificado de proficiência em língua portuguesa (para candidatos estrangeiros não lusófonos).

4.7.2. Arquivo 2 - (Deverá ser nomeado “Arquivo 2 - Nome do candidato”):

a) “Currículo vitae” atualizado, gerado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);

b) Cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

4.7.3. Arquivo 3 - (Deverá ser nomeado "Arquivo 3 - Nome do candidato"):

a) Pré-projeto apresentado segundo o modelo constante do Anexo II.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

### 5.1. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 03 etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA, a segunda ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma com o local de realização e de divulgação dos resultados e a duração de cada etapa:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>ETAPA I - Eliminatória/Classificatória</b>			
Análise do pré-projeto	22 de janeiro de 2024	das 08:00 às 18:00	Trabalho interno da Comissão Examinadora
Resultado	25 de janeiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>
Resultado final (após recursos)	30 de janeiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>
<b>ETAPA II - Eliminatória/Classificatória</b>			
Apresentação do pré-projeto dos candidatos aprovados na etapa I	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024	a partir das 9:00	Reunião via MS Teams ou similar (remota)
Resultado	02 de fevereiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>
Resultado final (após recursos)	07 de fevereiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>
<b>ETAPA III - Classificatória</b>			
Análise do currículo dos candidatos aprovados na etapa II	08 de fevereiro de 2024	08:00 às 18:00	Trabalho interno da Comissão Examinadora
Resultado	09 de fevereiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>
Resultado final (após recursos)	19 de fevereiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>ETAPA IV - Resultado Final</b>			
Resultado final	22 de fevereiro de 2024	a partir das 8:00	<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado">www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-no-ppgbv-20241-curso-de-doutorado</a>

### 5.1.3. Etapa I – Análise do Pré-projeto

5.1.3.1. Os pré-projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo III.

5.1.3.2. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.1.3.3. Os pré-projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGBV não serão avaliados.

5.1.3.4. A nota do pré-projeto de cada candidato será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores.

### 5.1.4. Etapa II – Apresentação do Pré-projeto

5.1.4.1. A apresentação do pré-projeto de pesquisa será avaliada pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo IV.

5.1.4.2. Será realizada no formato remoto via MS Teams ou similar.

5.1.4.3. Deverá ser feita em língua portuguesa.

5.1.4.4. Terá duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição de 10 minutos.

5.1.4.5. Durante a apresentação, não será permitido contato ou consulta por qualquer meio, presencial ou virtual, com qualquer membro da Comissão Examinadora ou com qualquer outra pessoa, incluindo-se os candidatos inscritos neste processo seletivo.

5.1.4.6. Durante toda a duração da apresentação o candidato deverá manter a conexão, o microfone aberto e a webcam ligada, permitindo à Comissão Examinadora verificar o disposto no item 5.1.4.5.

5.1.4.7. A Comissão Examinadora não é responsável pela conexão de internet dos candidatos.

5.1.4.8. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.1.4.9. A nota da apresentação do pré-projeto de cada candidato será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores.

### 5.1.5. Etapa III – Análise do currículo

5.1.5.1. A análise do currículo será realizada conforme pontuação apresentada no Anexo V.

5.1.5.2. Os currículos serão pontuados proporcionalmente ao currículo com maior pontuação, que receberá nota 100 (cem).

### 5.1.6. Etapa IV – Resultado

5.1.6.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas avaliativas deste processo seletivo.

5.1.6.2. Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das 12 (doze) vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo e a oferta de cotas.

5.1.6.3. Em caso de empate, será considerada a maior nota do currículo.

5.1.6.4. Caso o empate persistir será considerada a nota da apresentação do pré-projeto, seguida pela nota do pré-projeto.

## **6. ALUNOS ESPECIAIS**

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de Mestrado ou Doutorado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 vagas para Doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 5 vagas para Doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBV matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida.

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo Colegiado do Curso, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [processoseletivo\\_ppgbioveg@inbio.ufu.br](mailto:processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2020/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação PPGBV

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGBV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a



fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGBV é inteiramente do candidato.

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBV.

6.6.7.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGBV.

6.6.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição.

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBV.

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBV avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo V (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares), emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo V (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina.

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br">www.ppgbv.ib.ufu.br</a> e na Secretaria do PPGBV
<b>Avaliação do currículo Lattes</b>	
<b>Resultado</b>	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada.

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado.

## **7. RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. À inscrição.

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a

concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues em formato PDF e com seu envio para o e-mail: [processoseletivo\\_ppgbioveg@inbio.ufu.br](mailto:processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br)

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGBV; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Na ocorrência do disposto nos itens 7.1., poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá se conectar, com som e imagem, com a ferramenta Microsoft Teams (ou similar) usada para apresentação do pré-projeto com 30 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deverá ser mantida durante todo o processo. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão Examinadora, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a conexão de candidato após o horário previsto para início da apresentação.

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, localizada no Campus Umuarama, Rua Ceará, 1084, Bloco 2D, sala 19A, CEP 38405-240, Uberlândia, Minas Gerais, ou no endereço eletrônico do PPGBV [www.ppgbv.ib.ufu.br](http://www.ppgbv.ib.ufu.br).

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos.

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados na forma do item 5.1.2.

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBV, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações do pré-

projeto, bem como sua apresentação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações ou nos documentos apresentados.

8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGBV solicitação de condições especiais.

8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13. A documentação da inscrição dos candidatos não selecionados será eliminada em 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 03 de novembro de 2023.

**CASSIANO AIMBERÊ DORNELES WELKER**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

Portaria de Pessoal/ UFU nº 6471 de 29/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Aimberê Dorneles Welker, Coordenador(a)**, em 05/11/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4944204** e o código CRC **8CB05DE9**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

### **ANEXO I**

## **DISPONIBILIDADE DA VAGA POR DOCENTE ORIENTADOR DO PPGBV**

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar: [www.ppgbv.ib.ufu.br/pessoas/docentes](http://www.ppgbv.ib.ufu.br/pessoas/docentes)

<b>DOCENTE</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
----------------	--------------------------	--------------------

<b>DOCENTE</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Alexandre Antônio Alonso	Anatomia de Sistemas Subterrâneos de Plantas do Cerrado; Anatomia Foliar de Plantas do Cerrado	01
André Rosalvo Terra Nascimento	Ecologia Vegetal; Restauração Ecológica	01
Aristônio Magalhães Teles	Sistemática de Fanerógamas; Levantamento Florístico	01
Cassiano Aimberê Dorneles Welker	Taxonomia e Filogenia de Angiospermas; Evolução Vegetal	01
Jimi Naoki Nakajima	Sistemática de Fanerógamas com ênfase em Asteraceae	01
Juliana Marzinek	Anatomia Vegetal	01
Kleber Del Claro	Ecologia de Interações entre Plantas e Animais	01
Marcelo Monge Egea	Sistemática de Angiospermas	01
Maria Cristina Sanches	Ecofisiologia Vegetal	01
Orlando Cavallari de Paula	Morfologia e Desenvolvimento de Órgãos Reprodutivos	01
Vanessa Terra dos Santos	Taxonomia e Filogenia de Angiospermas	01
Vinícius de Lima Dantas	Ecologia Funcional de Plantas e Biomas	01

## Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

## **ANEXO II**

### **MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O pré-projeto de pesquisa deverá ser autoral e redigido em língua portuguesa na sua norma culta. O documento deverá estar em formato A4 com margem superior e esquerda com três centímetros e direita e inferior com dois centímetros. O espaçamento entre linhas deverá ser de um e meio sem espaços antes e depois dos parágrafos. As fontes poderão ser Times New Roman ou Arial de tamanho doze contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo (até 400 palavras);
- c) Palavras-chave (entre 03 e 05);
- d) Detalhamento do projeto:
- i. Descreva o objetivo geral e os específicos da proposta (até 200 palavras);
  - ii. Qual é o problema abordado no projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada no projeto (até 100 palavras);
  - iii. Quais as três principais referências bibliográficas que embasaram o projeto? Inclua um link para a publicação e explique por que essas referências são importantes para o surgimento da ideia do projeto (até 150 palavras);
  - iv. Por que o projeto será importante dentro de sua área de especialidade? O que mudará na área quando o projeto estiver concluído? (até 150 palavras);
  - v. Qual o impacto esperado do projeto e as perspectivas que ele poderá abrir para novos avanços científicos? (até 150 palavras);
  - vi. Qual estratégia experimental será adotada para a obtenção da resposta ao problema formulado? E/Ou qual a abordagem teórico-metodológica a ser utilizada? (até 300 palavras);
  - vii. Elabore um cronograma indicando as metas, as descrições das atividades que serão realizadas, os indicadores de progresso, os produtos resultantes e o mês de início e fim das metas;
  - viii. Alguma outra informação relevante? Inclua aqui qualquer informação adicional que julgar importante para a análise do projeto e que não foi contemplada nas questões acima (até 150 palavras);
- e) Indique de um a dois professores do PPGBV da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas (até 100 palavras).

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
-------------------------------	------------------

<b>Critérios de Avaliação</b>		<b>Pontuação</b>
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 25
Apresentação	Formato adequado	0 a 5
	Ortografia e gramática	0 a 10
	Clareza de exposição das ideias	0 a 10
Resumo	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 5
Fundamentação teórica	Mérito Científico	0 a 15
	Bibliografia atual e relevante ao tema da pesquisa	0 a 5
	Justificativa adequada	0 a 5
	Coerência do(s) objetivo(s)	0 a 5
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	1 a 10
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do Projeto	0 a 5
Total		100

### Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

#### **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de apresentação	0 a 10
Consistência teórica/Domínio do tema	0 a 50
Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	0 a 40

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
TOTAL	100

## Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 02/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

### ANEXO V

#### ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

#### Instruções:

- Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2019-2023). Favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

#### INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

	<b>INDICADOR</b>	<b>Pontos</b>	<b>Número</b>	<b>Total</b>
1	Bacharelado, com Monografia ou TCC*	22		
2	Bacharelado, sem Monografia ou TCC*	20		
3	Licenciatura, com Monografia ou TCC*	22		
4	Licenciatura, sem Monografia ou TCC*	20		
5	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia	15		

	<b>INDICADOR</b>	<b>Pontos</b>	<b>Número</b>	<b>Total</b>
6	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia	10		
7	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre (máximo 4)	1		
8	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial com categoria Qualis Capes (2017-2020) A1 a A4	10		
9	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial com categoria Qualis Capes (2017-2020) B1 a B4	7		
10	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial com categoria Qualis Capes (2017-2020) C	5		
11	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
12	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
13	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos)	0,4		
14	Capítulo de livro	2		
15	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos)	0,1		
16	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto)	0,05		
17	Participação em banca examinadora	0,5		
18	Monitoria (por semestre)	0,2		
19	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas Mais de 60 horas	0,1 0,2 0,3		



	<b>INDICADOR</b>	<b>Pontos</b>	<b>Número</b>	<b>Total</b>
20	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio, por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas Mais de 60 horas	0,5 1,0		
21	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por mês, comprovado por declaração emitida pela instituição (máximo 5 pontos)	0,2		
22	Experiência didática no ensino superior (a cada 15 horas/aula), comprovado por declaração emitida pela instituição (máximo 3 pontos)	0,1		
23	Premiação obtida na área biológica	2		
24	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades)	1		
25	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre)	0,5		
26	Outros itens, a critério da Comissão de Seleção (máximo 2 pontos)			

\*Máximo de 44 pontos considerando os indicadores 1 a 4.